



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

37
[Signature]

LEI Nº 1.335, de 12 de agosto de 1982

SÚMULA:- Autoriza doação de imóvel ao Município de Sabáudia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Sabáudia, neste Estado, a data de terras nº. 7 (sete), da quadra nº 6 (seis), com a área de 900,00 metros quadrados, situada no Patrimônio Sabáudia, na cidade e Município de Sabáudia, havida por escritura pública de doação da Cia. de Terras Norte do Paraná, em 09 de novembro de 1.948, com a condição de nela ser edificado prédio público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de agosto de 1982

[Signature]
ANTENOR ZANIN

Diretor Administrativo

[Signature]
Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR

Prefeito Municipal

DA/oapb/

SECRETARIA
Publicado no jornal
<i>[Signature]</i>
Em 14/08/1982
<i>[Signature]</i>
FUNÇÃOARIO